

Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

## **OFÍCIO**

Número de Referência: RI-083/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 083/2021 - Deputado Marcio Nakashima

Ofício nº 1534/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO 1º Secretário Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Marcio Nakashima.

Atenciosamente,

São Paulo, 20 de maio de 2021.

Cauê Macris Secretário de Estado Gabinete do Secretário da Casa Civil









Superintendência da Polícia Técnico-Científica Gabinete da Superintendência

# Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual

Márcio Nakashima

Assunto: REQ 83/2021 - REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A FALTA DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA VOLTADOS À PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DA COVID-19 PELOS PROFISSIONAIS DOS INSTITUTOS MÉDICOS

LEGAIS.

Número de referência: REQ 83/2021

Trata-se de solicitação de informações acerca de requerimento da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de autoria do Deputado Estadual Márcio Nakashima referente a eventual falta de equipamentos básicos para prevenção do contágio de COVID-19 para os servidores do Instituto Médico Legal.

Encaminhe-se para a DTD-IML para ciência do teor da denúncia e posterior apuração.

Após, restituir instruído para a SPTC para ulteriores deliberações.

São Paulo, 07 de abril de 2021.

Flávia Amado Bassanezi Assistente Técnico da Superintendência Gabinete da Superintendência



SPT CDES202 105462A





Superintendência da Polícia Técnico-Científica Diretoria Técnica de Departamento do Instituto Médico Legal

# Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo- Deputado Estadual

Márcio Nakashima

Assunto: REQ 83/2021 - REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A FALTA DE EQUIPAMENTOSBÁSICOS DE SEGURANÇA VOLTADOS ÀPREVENÇÃO DE CONTÁGIO DA COVID-19PELOS PROFISSIONAIS DOS INSTITUTOSMÉDICOS

LEGAIS.

Número de referência: REQ 83/2021

# À DIRETORIA TÉCNICA DE DIVISÃO DO CENTRO DE PERÍCIAS DO

IML

Trata-se de solicitação de informações acerca de requerimento da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de autoria do Deputado Estadual Márcio Nakashima, referente a eventual falta de equipamentos básicos para prevenção do contágio de COVID-19 para os servidores do Instituto Médico Legal.

Encaminhamos para ciência e atendimento do Despacho de fls 15. ( <u>SPTC-DES-2021/05462-A</u>).

São Paulo, 07 de abril de 2021.

Alexandre Marcos Inaco Cirino
Diretor Técnico Departamental
Diretoria Técnica de Departamento do Instituto Médico Legal









Superintendência da Polícia Técnico-Científica Centro de Perícias do Instituto Médico Legal

# Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual

Márcio Nakashima

Assunto: REQ 83/2021 - REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A FALTA DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA VOLTADOS À PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DA COVID-19 PELOS PROFISSIONAIS DOS INSTITUTOS MÉDICOS

LEGAIS.

Número de referência: REQ 83/2021

# À Diretoria Técnica Departamental do Instituto Médico Legal,

Trata-se de Requerimento de Informação n. 83, de 2021, do Excelentíssimo Deputado Estadual Sr. Marcio Nakashima, acerca da eventual falta de equipamentos básicos de segurança voltados à prevenção de contágio da Covid-19, em algumas unidades do Instituto Médico Legal; a presidente do Grupo de Controle e Distribuição de Materiais, Equipamentos e Insumos durante o período de enfrentamento da pandemia da Covid-19, instituído pela Superintendência da Polícia Técnico-Científica, manifestou-se afirmando desconhecer qualquer falta de tais equipamentos.

Restitua-se expediente, tendo em vista não haver esclarecimento de a quais unidades do Instituto Médico Legal se referirem as "denúncias", para ciência e com a respeitosa sugestão de direcionamento à Casa Censora para apuração do relatado.

São Paulo, 16 de abril de 2021.

Jose Otavio De Felice Junior Diretor Técnico de Divisão Centro de Perícias do Instituto Médico Legal









Superintendência da Polícia Técnico-Científica Diretoria Técnica de Departamento do Instituto Médico Legal

# Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual

Márcio Nakashima

Assunto: REQ 83/2021 - REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A FALTA DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA VOLTADOS À PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DA COVID-19 PELOS PROFISSIONAIS DOS INSTITUTOS MÉDICOS

LEGAIS.

Número de referência: REQ 83/2021

#### Ao Centro de Perícias - IML.

Antes que se encaminhe à Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo, solicita-se que o Centro de Perícias - IML faça uma verificação prévia em todas as EPML's do Estado de São Paulo.

São Paulo, 20 de abril de 2021.

Alexandre Marcos Inaco Cirino Diretor Técnico Departamental Diretoria Técnica de Departamento do Instituto Médico Legal



SPTCDES202106348A





Superintendência da Polícia Técnico-Científica Centro de Perícias do Instituto Médico Legal

# Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual

Márcio Nakashima

Assunto: REQ 83/2021 - REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A FALTA DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA VOLTADOS À PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DA COVID-19 PELOS PROFISSIONAIS DOS INSTITUTOS MÉDICOS

LEGAIS.

Número de referência: REQ 83/2021

# À Diretoria Técnico Departamental do IML

Trata-se do Requerimento de Informação n. 83, de 2021, do Excelentíssimo Deputado Estadual Sr. Marcio Nakashima, no qual solicitava esclarecimentos acerca da falta de equipamentos básicos de segurança em algumas unidades do IML voltados à prevenção de contágio da Covid-19.

Cabe informar que, até esse momento, não aportou nessa diretoria qualquer informação sobre a falta de equipamentos voltados a referida prevenção.

Ressaltamos que a presidente do Grupo de Controle e Distribuição de Materiais, Equipamentos e Insumos durante o período de enfrentamento da pandemia da Covid-19, instituído pela Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), informou desconhecer qualquer falta de tais equipamentos. Por fim, destacamos que há um ícone "Necessita EPI na unidade?", na intranet da SPTC, ao qual todos os servidores tem acesso e, em anonimato, pode informar a falta de EPIs. Essa informação será compartilhado com a SPTC.

Diante do acima exposto, nos causa estranheza as denúncias levadas ao Excelentíssimo Deputado, uma vez que não temos conhecimento de maneira formal, ou até mesmo informal, por qualquer uma das unidades subordinadas a essa diretoria, sobre a falta de equipamentos de prevenção ao contágio da Covid-19.

Assim, do acima exposto, restituímos o expediente para conhecimento e análise.

São Paulo, 23 de abril de 2021.





Superintendência da Polícia Técnico-Científica Centro de Perícias do Instituto Médico Legal



Jose Otavio De Felice Junior Diretor Técnico de Divisão Centro de Perícias do Instituto Médico Legal









Superintendência da Polícia Técnico-Científica Diretoria Técnica de Departamento do Instituto Médico Legal

## Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual

Márcio Nakashima

Assunto: REQ 83/2021 - REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A FALTA DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA VOLTADOS À PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DA COVID-19 PELOS PROFISSIONAIS DOS INSTITUTOS MÉDICOS

**LEGAIS** 

Número de referência: REQ 83/2021

# À Superintendência da Polícia Técnico-Científica.

Trata-se de solicitação de informações acerca de requerimento da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de autoria do Deputado Estadual Márcio Nakashima, referente a eventual falta de equipamentos básicos para prevenção do contágio de COVID-19 para os servidores do Instituto Médico Legal.

De acordo com apuração e manifestação da **Diretoria Técnica de Divisão do Centro de Perícias do IML**, presente no expediente nº <u>SPTC-DES-2021/06471-A</u>, não há até o momento, conhecimento de maneira formal ou informal, sobre a falta de equipamentos de prevenção ao contágio da Covid-19, por parte de qualquer uma das unidades subordinadas, ressaltando que há um ícone "Necessita EPI na unidade?", na intranet da SPTC, ao qual todos os servidores têm acesso e podem de forma anônima, informar a falta de EPIs.

Elevamos à **Superintendência da Polícia Técnico-Científica** para ciência e ulteriores deliberações.

São Paulo, 26 de abril de 2021.

Alexandre Marcos Inaco Cirino
Diretor Técnico Departamental
Diretoria Técnica de Departamento do Instituto Médico Legal









Superintendência da Polícia Técnico-Científica Gabinete da Superintendência

## Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual

Márcio Nakashima

Assunto: REQ 83/2021 - REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A FALTA DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA VOLTADOS À PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DA COVID-19 PELOS PROFISSIONAIS DOS INSTITUTOS MÉDICOS LEGAIS.

Trata-se de solicitação de informações acerca de requerimento da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de autoria do Deputado Estadual Márcio Nakashima referente a eventual falta de equipamentos básicos para prevenção do contágio de COVID-19 para os servidores do Instituto Médico Legal.

O Requerimento de fls. 13 não pontua os locais onde existiria a suposta falta de Equipamentos de Proteção (EPI) fazendo referência a denúncias de funcionários de alguns IMLs que não estariam recebendo os EPIs essenciais para se proteger da Covid-19.

Encaminhado o expediente para manifestação do Instituto Médico-Legal, este informou que desconhece qualquer informação referente a falta de EPIs e destacou que na intranet da Superintendência de Polícia Técnico-Científica consta inclusive uma aba "NECESSITA EPI NA UNIDADE?", que permite o servidor informar a falta de EPI, mantendo o o anonimato e nada consta denunciado.

Esta Superintendência esclarece por fim, que desde o início da Pandemia da Covid-19 aumentou o controle dos equipamentos destinados à proteção biológica de seus servidores inclusive com a criação de uma Comissão de Controle de Distribuição de Materiais, Equipamentos e Insumos instituída pela Portaria SPTC 92/2020 a fim de monitorar o suprimento dos Institutos Médico-Legal e de Criminalística e garantir a sua disponibilidade. Consultada, a Comissão também informou desconhecer qualquer reclamação.

Assim instruído, restituo o presente expediente para apreciação a Assessoria Parlamentar.

São Paulo, 28 de abril de 2021.





Estado de de la composição de la composi

Superintendência da Polícia Técnico-Científica Gabinete da Superintendência Maurício Rodrigues Costa Superintendente da Polícia Técnico-Científica Gabinete da Superintendência









# Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Segurança Pública Secretaria Executiva PC

# **OFÍCIO**

Número de Referência: REQ 83/2021

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

**Assunto:** REQ 83/2021 - REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A FALTA DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA VOLTADOS À PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DA COVID-19

PELOS PROFISSIONAIS DOS INSTITUTOS MÉDICOS LEGAIS.

## Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento de Informação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Márcio Nakashima, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Superintendência de Polícia Técnico Científica.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 03 de maio de 2021.

YOUSSEF ABOU CHAHIN Secretário Executivo da Polícia Civil Secretaria Executiva PC



